

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/007/SIURB/21/21.

CONTRATO Nº 007/SIURB/21.

PROCESSO Nº 6022.2021/0000420-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO NA INSTALAÇÃO DE GRADIS, LIMPEZA, ESTRUTURAÇÃO DE OPERAÇÃO DOS QUIOSQUES E ÁREA DA PISTA DE SKATE NO VALE DO ANHANGABAÚ.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, representada pelo **Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Marcos Monteiro**, adiante designada "**PREFEITURA**", e de outro lado, a empresa **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, inscrita no CNPJ nº **62.002.886/0001-60**, sediada na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo/SP – CEP: 02012-021, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. **Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes**, portador do RG nº **34.925.598-2** e do CPF nº **219.859.328-90** e pelo Diretor de Clientes e Eventos, Sr. **Thiago Lobo**, portador do RG nº 24.642.210-5 e do CPF nº 270.080.478-35, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em DOC SEI **043468648** e o despacho autorizatório em DOC SEI **043353115** no processo nº **6022.2021/0000420-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento do Contrato nº **007/SIURB/21**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual por **30 (trinta)** dias corridos, a contar de **01 de maio de 2021**.

mm.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Fica acordado entre as partes contratantes que tão logo sejam finalizados os serviços contratados, o presente contrato será rescindido de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 007/SIURB/21 e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.


E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 12 de maio de 2021.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

CONTRATADA SÃO PAULO TURISMO S.A.



**Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes
Diretor Presidente**



**Thiago Lobo
Diretor de Clientes e Eventos**

mn.m.

